



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 650/2023
24/2/2023 - 13:51
24/2/2023

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº /2023

**“Denomina RUA TEREZA ESTER MATIONI
FERRACINI, o logradouro público do Parque
Barnabé que especifica”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A atual Rua 31 (trinta e um) do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Tereza Ester Mationi Ferracini.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de fevereiro de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 650/2023
24/02/2023 - 13:51
17/2023

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificativa

A HOMENAGEADA TEREZA ESTER MATIONI FERRACINI, NASCIDA AOS VINTE E TRÊS DE JULHO DE 1935, IRMÃ MAIS VELHA DE 11 IRMÃOS DA FAMILIA MATTIONI TENDO COMO PATRIARCA O SENHOR PRIMO JOSÉ MATTIONI E DONA ADÉLIA PHILOMENA PRESTA MATTIONI.

CASADA COM SENHOR EGIDIO FERRACINI O QUAL TRABALHOU DURANTE MUITOS ANOS NA EMPRESA TEXTIL JUDITH E PARALELO AJUDAVA SUA ESPOSA NA LOJA DE ROUPAS NOSSA SENHORA APARECIDA SITIADA À RUA XV DE NOVEMBRO 416 CENTRO DE INDAIATUBA, E NA BARRACA NA FEIRA LIVRE .

A LOJA TEVE UMA VIDA LONGA A QUAL TEVE FECHAMENTO EM 2018 E FOI O SUSTENTO DA FAMILIA E QUE GEROU FILHOS QUE TAMBEM FORAM CRIADOS JUNTO AO COMÉRCIO.

AJUDOU MUITAS PESSOAS A TEREM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR, CONTRIBUINDO DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O MUNICIPIO.

POR JUSTA A HOMENAGEM, CONTO COM OS NOBRES COLEGAS PARA APROVAÇÃO DE TÃO REVELANTE PROPOSIÇÃO.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: TEREZA ESTER MATIONI FERRACINI
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 11/05/2016 - INDAIATUBA-SP
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 23/07/1935- ELIAS FAUSTO
4. Profissão: COMERCIANTE E AGRICULTURA NO RAMO DE UVA NIAGARA
5. Período de residência em Indaiatuba: MAIS DE 50 ANOS
6. Escolaridade: PRIMÁRIO
7. Estado Civil: CASADA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

8. Nome do cônjuge: EGIDIO FERRACINI
9. Nome dos Filhos: ANGELA MARIA FERRACINI TRISTÃO; ROSANA FERRACINI GASPAR, MAURICIO EGIDIO FERRACINI ; DANIELA FERRACINI CABRAL
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): FOI COMERCIANTE NO RAMO DE ROUPAS E AGRICULTURA DE UVA NIAGARA .
11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):ELA PARTICIPAVA DOS VICENTINOS (IGREJA CANDELÁRIA) E FOI MEMBRO DOS APOSENTADOS SENDO PRINCESA EM 2016,TAMBEM ,TEVE PLANTAÇÃO DE UVA NIAGARA NO SÍTIO DA FAMILIA MATIONI QUE HOJE É LOCALIZADO O JARDIM JULIANA E CONDOMINIO AZALÉIA E ALGUNS CONDOMINIOS EM ITAICI ,E QUE FOI DIVIDIDO EM CHACARAS PARA OS 11 IRMÃOS DA FAMILIA MATIONI
12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): NUNCA EXERCEU ATIVIDADES POLITICAS
13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: FOI DURANTE ANOS CONTEMPLADA PELA ACIAI DE INDAIATUBA , COMO UMA DAS MELHORES LOJAS DA CIDADE (LOJA NOSSA SENHORA APARECIDA)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

14. Participação na vida do município de Indaiatuba: SEMPRE ATIVA NA SUA COMUNIDADE ,TEVE BANCA DE VENDAS DE ROUPAS TAMBEM NAS FEIRAS LIVRES SENDO QUE NA ÉPOCA ERA APENAS NO CENTRO .
- 15.Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: FOTOS DELA NA LOJA NOSSA SENHORA APARECIDA .
16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: WILLIAN MARQUES, DIALA MARIA FERRACINI , RAUL ROSSI
17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: SILVANA APARECIDA ANSELMO FERRACINI (NORA) TELEFONE 019-992555854

Indaiatuba, 03 de AGOSTO de 2022.



PROT-CMI 650/2023
24/02/2023 - 13:51
Pl. 27/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 013/2023

Indaiatuba, 14 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 028/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 009/2023 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 009 /2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 028//2023 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Tereza Ester Mationi Ferracini**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto